

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAEIS

LEI Nº 1.185, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974.

— Autoriza celebração de convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais ou com sua Diretoria de Segurança Especializada, para a instalação, nesta cidade, de um Destacamento de Policiamento Rural, e bem assim para a realização das despesas respectivas, inclusive a aquisição de veículo auto-motor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHAEIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais ou com sua Diretoria de Segurança Especializada com a finalidade de ser instalado nesta cidade um Destacamento de Policiamento Rural.

Art. 2º - Do instrumento poderá constar a obrigação de o Município fornecer prédio para funcionamento do órgão, mobiliário para seu aparelhamento e cessão de veículo auto-motor, também autorizado o Poder Executivo a proceder às despesas necessárias, abertos os créditos especiais que se tornarem precisos, anuladas, para esse efeito, parcial ou totalmente, dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 3 de dezembro de 1974.

Albino Gomes Albuquerque  
Prefeito Municipal